

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.484, DE 28 DE MARÇO DE 2017

*Declara de Utilidade
Pública a entidade que menciona*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITUIUTABA LIXO ZERO**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.315/0001-01, com sede na Rod. BR-365, s/nº - sala 1, bairro Paranaíba, nesta cidade de Ituiutaba-MG, com finalidades estatutárias e sociais, ligadas a redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de março de 2017.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -